



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

DECRETOS 2

Decretos

DECRETO Nº 100/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.306.1400.2.010-Manutenção da Merenda Escolar	
000.01.07.00.00-Recursos Livres Ordinários	
066-33.90.32.00-Material, Bem Ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$ 10.000,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	
495.09.02.06.20- Atenção Básica	
1155-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 21.000,00
10.301.1300.2.034-Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
262-33.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 81.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0208-Departamento de Assistência Social	
08.244.1200.2.047-Benefícios Eventuais	
000.01.07.00.00-Recursos Livres Ordinários	
242-33.90.32.00-Material, Bem Ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$ 8.000,00
243-33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.036-Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	
495.09.02.06.20-Atenção Básica	
266-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 21.000,00
10.301.1300.3.013-Reequipar a Área de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
268-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
10.301.1300.3.014-Construir e Ampliar as Unidades de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
269-44.90.51.00- Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
T O T A L.....	R\$ 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 10º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.123.1051.2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
510.01.07.00.00-Taxas Exercício de Poder de Polícia	
1253-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Física.....	R\$ 5.300,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.306.1400.2.010 –Manutenção da Merenda Escolar	
000.01.07.00.00- Recursos Livres Ordinários	
063-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 300,00
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
101.02.01.00.00-FUNDEB 60%	
072-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar	
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais	
090-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinculados a Educação	
091-33.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
000.01.07.00.00-Recursos Livres Ordinários	
163-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 27.000,00
511.01.07.00.00-Taxas Prestação de Serviços	
1254-Outros Serviços de Terceiros- P. Física.....	R\$ 5.400,00
Total.....	R\$ 56.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.123.1051.2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
510.01.07.00.00-Taxas Exercício de Poder de Polícia	
049-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
054-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 300,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.304.1400.2.010 –Manutenção da Merenda Escolar	
000.01.07.00.00- Recursos Livres Ordinários	
062-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 300,00
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
101.02.01.00.00-FUNDEB 60%	
070-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 6.000,00
12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar	
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais	
096-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinculados a Educação	
097-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

000.01.07.00.00-Recursos Livres Ordinários	
165-31.90.16.00-Outras Despesas Variáveis P. Civil.....	R\$ 10.000,00
166-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
511.01.07.00.00-Taxas Prestação de Serviços	
171-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 5.400,00
Total	R\$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal